

DECRETO MUNICIPAL Nº 0364, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bayeux/PB, e dá outras providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município e no art. 84, VI, a, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas municipais de Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito local.

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/PB**, a ser realizada no dia **22 de setembro de 2023 das 08h às 13h**, no Auditório do Centro de Formação de Professores - CEFOR, com o tema “Erradicar a Fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”.

Art. 2º. A Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos tendo como compromissos a efetivação do direito humano à alimentação adequada, por meio da implementação da política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas esferas de governo e com a participação da Sociedade.

Art. 3º. A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, composta por 06 (seis) pessoas, sendo $\frac{1}{3}$ do Poder Público e $\frac{2}{3}$ da Sociedade Civil.

I - Poder Público

- a) José João do Nascimento

b) Renan Moura Ramalho

II - Sociedade Civil

- a) Benedita Tavares
- b) Maria Solange de A. Moura
- c) Carlos Antônio dos Santos
- d) Maria Betânia Souza da Silva

Art. 4º. As despesas com organização, mobilização do processo e a realização da Conferência, serão custeadas pelo Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, em parceria com Organizações da Sociedade Civil.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos na forma que especifica, podendo ser revisto, para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito deste ente.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Bayeux, em 12 de Setembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux